

LEI Nº 3.540 - DE 01 DE OUTUBRO DE 1999

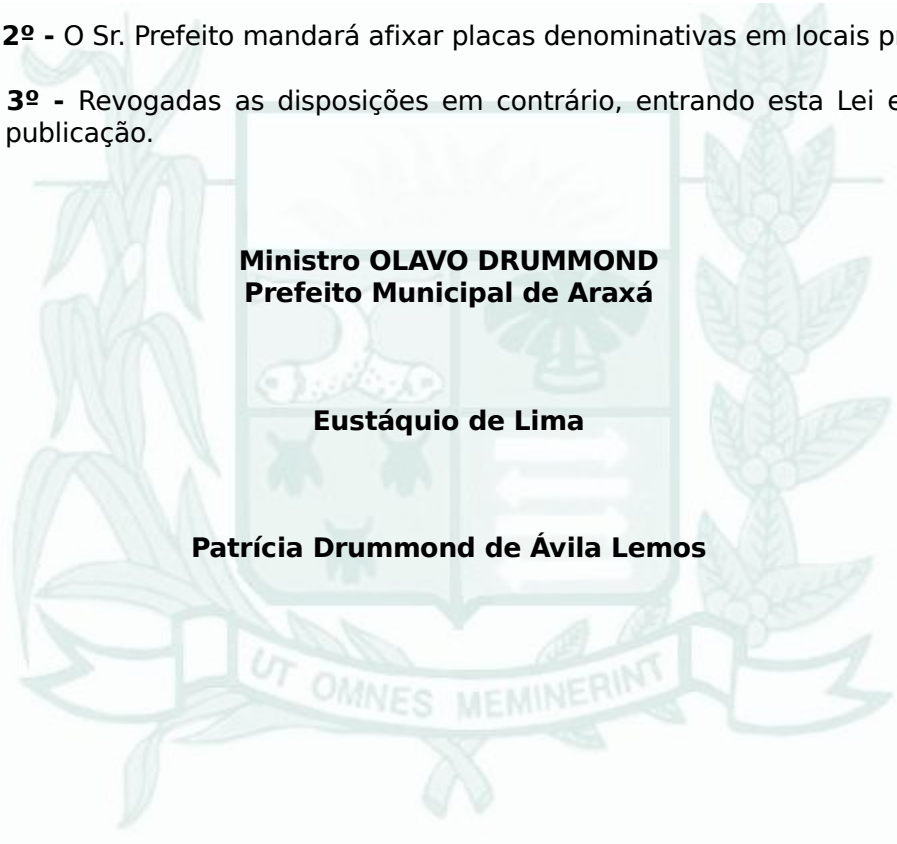
Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua WALDETE ZEMA DE ANGELIS**, a rua localizada entre DNER - Departamento Nacional de Estradas e Rodagem e o Empreendimentos e Participações Domingos Zema, no Bairro São Geraldo, que faz ligação entre a Av. Amazonas e o Bairro Armando Santos.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.



Ministro OLAVO DRUMMOND
Prefeito Municipal de Araxá

Eustáquio de Lima

Patrícia Drummond de Ávila Lemos